



DECRETO Nº 005/2021

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora
LEOVACIRA MARQUES.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2021, por Tempo de Contribuição, a servidora **LEOVACIRA MARQUES**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.357.312-6 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 527.532.129-53, nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 001/2021, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.709,67 (Um mil setecentos e nove reais e sessenta e sete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 377,46 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 109,79 (cento e nove reais e setenta e nove centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 58,08 (cinquenta e oito reais e oito centavos), Adicional noturno de horas no valor de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) e DSR sobre Horas no valor de R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos) disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.270,31 (Dois mil duzentos setenta reais e trinta e um centavos) mensais e R\$ 27.243,72 (Vinte e sete mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2021.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20/02/2021 DE N.º 12090
UMUARAMA de 02/02/2021
D. J. M. S.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20/ fevereiro / 20 21
DE N.º 12085
UMUARAMA 22 / 02 / 20 21
D. J. M. S.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS